



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.927, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei de número 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I-K, da Lei 2.560 de 14 de maio de 2010, relativamente ao quadro função gratificada, que passa a vigorar nos termos do ANEXO I que integra a presente Lei.

§1º - A função gratificada objeto desta Lei passa a integrar a atual estrutura das funções gratificadas já existentes na Secretaria Municipal de Educação, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

§2º - Fica mantida a atual estrutura dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de outubro de 2017.



Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Cargo	Nível	Vagas
SECRETÁRIO	APM	1
SUBSECRETÁRIO	DAS - 01	1
ASSESSOR	DAS - 02	2
ASSESSOR	DAS - 03	3
ASSESSOR	DAS - 04	2
Função Gratificada		Vagas
COORNEADOR DE EDUCAÇÃO	FG-02	1
SUPERINTENDENTE	FG-03	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	3
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	10
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	9